



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.656, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
2.000.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.03	DÍVIDA FUNDADA - INTERNA		
05.03.28.843.0241.0.001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA		
384 -			
3.2.90.21.00.00.00.00	5000000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000.000,00
386 -			
4.6.90.71.00.00.00.00	5000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.000.000,00
Total Suplementação:			2.000.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.03	DÍVIDA FUNDADA - INTERNA		
05.03.28.846.0241.0.003	PRECATORIOS		
387 -			
3.1.90.91.00.00.00.00	15000000 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000.000,00
Total Redução:			2.000.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 83
e publicado (a)
Em 31/01/25